

_____ Diretor da Unidade de ensino	_____ Responsável Legal do estudante
_____ Matrícula	_____ CPF

ANEXO V**TERMO DE RECUSA**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o(a) Senhor(a) [NOME COMPLETO], inscrito no CPF sob o nº _____, responsável legal do(a) estudante [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE], matrícula [MATRÍCULA DO ESTUDANTE] _____, apesar de elegível ao recebimento de 1 (um) equipamento tipo TABLET, número de série _____, marca Multilaser, Processador Octa-Core 1,5 Ghz, TFT 10", RAM 3 GB, Armazenamento 64 GB, Sistema Operacional Android 9, capa padrão para TABLET, carregador e chip de acesso à internet móvel, conforme as normas determinadas pela Resolução nº 019/2023, cujos termos afirmo conhecer, **RECUSO** seu recebimento por minha livre e espontânea vontade.

DECLARO, para os devidos fins, estar recusando o recebimento do equipamento acima descrito.

_____ Diretor da Unidade de ensino	_____ Responsável Legal do estudante
_____ Matrícula	_____ CPF

**EXTRATO DOS PROGRAMAS E LAUDOS
TÉCNICOS DA SEGURANÇA DO TRABALHO
E MEDICINA OCUPACIONAL**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração visando regulamentar e implantar medidas de programa de controle médico de saúde ocupacional, laudos técnicos de insalubridade e periculosidade, identificando através dos referidos laudos e Programas os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho, em conformidade com as exigências definidas em Normas Regulamentadoras (NR), do Ministério do Trabalho.

Os laudos e programas a que se refere esta publicação, foram

confeccionados após análise e inspeção em loco, através do demonstrativo de contenção de riscos ocupacionais originados no trabalho, mapeamento de riscos e possíveis lesões ou agravos à saúde, análise em níveis, medidas preventivas de acordo com a ordem de prioridade classificatória, acompanhamento de controle de agravos laborativos determinando a necessidade de medidas de prevenção.

Os **Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO) - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade LTIP (NR 15 e NR 16) - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTCAT (Art. 391, IN RFB 971/09)**, sendo reavaliados anualmente, serão utilizados como ferramenta de controle de saúde ocupacional dos servidores de acordo com a análise de riscos constatados, prevenindo e diagnosticando antecipadamente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

Os laudos técnicos, e os programas citados serão implantados de forma gradativa no segundo semestre de 2023. Informamos que estes são passíveis de atualizações e renovações periódicas, conforme legislação vigente, e que serão utilizados como ferramenta de controle de saúde ocupacional dos servidores de acordo com a análise de riscos constatados, prevenindo e diagnosticando antecipadamente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

Informamos também que os respectivos programas e laudos estarão disponíveis no Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Executiva de Recursos Humanos para conhecimento e consulta.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

DR. EDYR MOREIRA ALVES FILHO

CRM. 5250727-5

DR^a. NILCIMAR DO AMARAL MONTEIRO

CRM. 521258-9

LUCIANA SILVA DOS SANTOS VIANA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO